



**AUTÓGRAFO N° 015/2025**

**PROJETO DE LEI N° 013/2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, ERONDINA FERREIRA GODOY, MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI, PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA E MATEUS A. DA SILVA SANTOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI no uso de suas atribuições legais, APROVA:**

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal 2.369, de 27 de novembro de 2015 deverão ser reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, considerando as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual será fixado por Ato da Mesa, em cumprimento ao princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, expresso no § 4º do art. 135, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2025.

  
**Rafael Alan de Moraes Romeiros**  
**Presidente**

  
**Mauricio Alonso Murakami**  
**1º Secretário**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6HTVB425P563PC90>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6HTV-B425-P563-PC90**

